

Andreza Bitarães - CRCMG

De: Maria Oliveira - CRCMG <maria.oliveira@crcmg.org.br> em nome de Maria Oliveira - CRCMG
Enviado em: sexta-feira, 6 de janeiro de 2023 10:02
Para: licitacao@lumecomunicacao.com
Cc: licitacao@crcmg.org.br; Assessoria de Comunicação - CRCMG
Assunto: ENC: Esclarecimento concorrência Tomada de preço 001/2022

Prezada,

Segue abaixo:

Pergunta: Devemos desconsiderar os custos internos em todo o plano de comunicação?

Não há divergência entre as disposições do edital e as respostas aos pedidos de esclarecimento, a interpretação deve ser feita de forma sistemática.

A resposta ao questionamento anterior quis deixar claro que deverão ser considerados os custos envolvidos na veiculação em rádio, referente à coluna Painel Contábil.

Deve-se seguir o edital e as respostas aos pedidos de esclarecimentos anteriores, isto é, **não** devem ser considerados os custos **internos** de agência, conforme alínea d do item 8.2.4.3 do edital.

Atenciosamente,



Maria Christina de Oliveira
Advogada – ASJUR
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269 - 8479 / www.crcmg.org.br



[Atualize o seu cadastro](#)

[Receba todas as novidades do CRCMG](#)

De: Licitação <licitacao@lumecomunicacao.com>

Enviada em: quinta-feira, 5 de janeiro de 2023 09:54

Para: Maria Oliveira - CRCMG <maria.oliveira@crcmg.org.br>; licitacao@crcmg.org.br

Assunto: Esclarecimento concorrência Tomada de preço 001/2022

Prioridade: Alta

Bom dia prezadas (os),

Segue esclarecimento da concorrência acima (contratação de Agência de Publicidade)

No item 8.2.4.3. Na simulação de Estratégia de Mídia e não Mídia:

d) deverão ser **desconsiderados, ainda, os custos internos e os honorários** sobre os serviços prestados por fornecedores

O item deixa claro que não é para considerar os custos internos e honorários no plano, porém no dia 03 de Janeiro de 2023 foi respondido para a Brasil 84 que é para incluir os custos internos conforme abaixo:

2. Devemos considerar os custos de produção, criação e veiculação?

A pergunta não ficou clara. Se estiver se referindo aos meios de comunicação próprios do CRCMG, **os custos de criação** e produção de peças para divulgação nesses meios deverão ser considerados.

Os custos de veiculação não precisam ser considerados para os meios de comunicação próprios, já que pertencem ao CRCMG, com exceção da veiculação em rádio (coluna Painel Contábil) para a qual deverão ser considerados os custos de produção, criação e veiculação.

Não tem menor sentido colocar custos internos de alguns itens no plano e o restante não, sendo que o edital deixa claro que não é para considerar esses custos.

Pergunta: Devemos desconsiderar os custos internos em todo o plano de comunicação?

Att.



Marina Rosa
Coordenadora de Licitações

31 2517 5257 | 31 9 9900 7460

lumecomunicacao.com